

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

**DECRETO Nº 62/2026**  
25 de FEVEREIRO de 2026

**Dispõe sobre a criação de Comissão para julgamento de recurso interposto em face de decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Complementar nº 11/2009, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Itabaiana e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal vigente;

**Considerando** o artigo 267, inciso IV, da Lei Complementar nº 11/2009, que prevê a instauração de processo administrativo disciplina como resultado da Sindicância.

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento de Recurso Administrativo, com a finalidade de analisar e julgar o recurso interposto no Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.2º.** A presidência da Comissão caberá ao Procurador Sr. João Carlos Silva Santos.

**Art. 3º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marcelle Sacramento Bezerra – Procuradora Municipal.
- Francisco Ismael dos Santos Souto – Historiógrafo.

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 25 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e  
138º da Elevação à Categoria de Cidade.

VALMIR DOS SANTOS  
COSTA:48819298520

Assinado de forma digital por VALMIR  
DOS SANTOS COSTA:48819298520  
Dados: 2026.02.25 13:35:52 -03'00'

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*